



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 - Nº 3319 - Divulgado em 15/12/2023

Conselheiro Presidente

Antônio Nominando Diniz Filho

Conselheiro Vice-Presidente

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Conselheiro Corregedor

Antônio Gomes Vieira Filho

Cons. Pres. da 1ª Câmara

Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 2ª Câmara

André Carlo Torres Pontes

Ouvidor

Cons. Subst. Renato Sérgio

Santiago Melo

Conselheiro Coord. Da ECOSIL

Arnóbio Alves Viana

Conselheiro

Arthur Paredes Cunha Lima

Procurador-Geral

Marcílio Toscano Franca Filho

Subproc.-Geral da 1ª Câmara

Luciano Andrade Farias

Subproc.-Geral da 2ª Câmara

Manoel Antônio dos Santos Neto

Procuradores

Elvira Samara Pereira de Oliveira

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto

Conselheiro Substituto

Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos Administrativos	1
<i>Extrato de Aditivo</i>	1
2. Atos do Tribunal Pleno	1
<i>Intimação para Sessão</i>	1
<i>Intimação para Defesa</i>	1
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	1
<i>Ata da Sessão</i>	2
<i>Comunicações</i>	4
3. Atos da 1ª Câmara	4
<i>Intimação para Sessão</i>	4
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	5
<i>Comunicações</i>	5
4. Atos da 2ª Câmara	5
<i>Intimação para Defesa</i>	5
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	5
<i>Extrato de Decisão</i>	5
<i>Comunicações</i>	14
5. Alertas	14
6. Atos dos Jurisdicionados	17
<i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i>	17
<i>Alteração de Licitação dos Jurisdicionados</i>	28

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Defesa

Processo: [04285/22](#)

Jurisdicionado: Gabinete do Vice-Prefeito de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Intimados: Leopoldo de Araujo Bezerra Cavalcanti (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da irregularidade constatada no relatório da Auditoria às fls. 25/33.

Processo: [09132/23](#)

Jurisdicionado: Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2023

Intimados: Luiz Gustavo Cesar de Barros Correia (Interessado(a)); Arimatheus Silva Reis (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, se pronunciar acerca das falhas apontadas no relatório da Auditoria.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [03150/14](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Citado: Jhony Wesllys Bezerra Costa (Interessado(a)).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme o pedido.

Processo: [03304/23](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citado: Renata Valeria Nobrega (Ex-Gestor(a)).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

1. Atos Administrativos

Extrato de Aditivo

Extrato – Segundo Termo Aditivo ao Contrato TC 09/21 Processo TC 15339/21

Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB

Orleans Viagens e Turismo Ltda - ME

Objeto: Prorrogação de vigência.

Data da assinatura: 14/12/2023

Vigência: 14/12/2024

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2430 - 24/01/2024 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09262/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento

Subcategoria: Representação

Exercício: 2014

Intimados: Gemilton Souza da Silva (Gestor(a)); Ministério Público Junto Ao Tce/pb (Interessado(a)); Manolys Marcelino Passerat de Silans (Advogado(a) OAB/PB 11536).

Processo: 03304/23

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citado: Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a) OAB/PB 12525).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Ata da Sessão

Sessão: 2428 - 13/12/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Texto da Ata: Aos treze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, reuniu-se o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em Sessão Ordinária Presencial e Remota, sob a presidência do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. Presentes, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Arnóbio Alves Viana, Fernando Rodrigues Catão, André Carlo Torres Pontes, Antônio Gomes Vieira Filho e o Conselheiro em exercício Oscar Mamede Santiago Melo (convocado para substituir o Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, durante o seu afastamento, por decisão judicial). Presente, também, o Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo. Ausentes, os Conselheiros Fábio Túlio Filgueiras Nogueira (que se encontrava representando esta Corte de Contas na posse do Conselheiro Marco Antônio Lopes Peixoto, no cargo de Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre-RS) e Arthur Paredes Cunha Lima (afastado por decisão judicial). Constatada a existência de número legal e contando com a presença do douto Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. Marcílio Toscano Franca Filho, o Presidente deu início aos trabalhos submetendo à consideração do Tribunal Pleno, para apreciação e votação, as Atas da sessão anterior (dia 06/12/2023), bem como as das Extraordinárias do dia 07/12/2023 e do dia 01/11/2023 (Posse do Procurador Geral do Ministério Público de Contas), que foram aprovadas, por unanimidade, sem emendas. Expediente para leitura. 1- Ofício nº 443/2023 – ATRICON, datado de 07 de dezembro de 2023, encaminhado ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, pelo Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, Conselheiro Cezar Miola, nos seguintes termos: “ A Sua Excelência o Senhor Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Assunto: Agradece apoio na realização do III Congresso Internacional dos Tribunais de Contas. Senhor Presidente, Dirijo-me a V. Ex^a. para agradecer pelo notável apoio emprestado à ATRICON e ao Sistema Tribunais de Contas na realização do III Congresso Internacional dos Tribunais de Contas. O encontro alcançou grande êxito e repercussão graças ao engajamento das entidades parceiras e dos apoiadores, bem assim como ao incansável respaldo técnico e à dedicação de todos os envolvidos. Desse modo, encareço que esta singela mensagem seja levada também às pessoas dessa Casa que contribuíram para a concretização do III CITC. Renovando a mensagem de reconhecimento, subscrevo-me. Atenciosamente, Conselheiro César Miola, Presidente”. Processos adiados ou retirados de pauta: PROCESSO TC-04743/13 (Adiado para a sessão do dia 20/12/2023, por solicitação do Conselheiro André Carlo Torres Pontes, com o interessado e seu representante legal, devidamente notificados) – Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo com vistas ao Conselheiro André Carlo Torres Pontes; PROCESSOS TC-07152/19 – (Retirado de pauta, por solicitação do Relator); TC-07939/20 e TC-03881/22 – (Adiados para a sessão do dia 20/12/2023, por solicitação do Relator, com os interessados e seus representantes legais, devidamente notificados); TC – 04061/22 – (Adiado para a sessão do dia 20/12/2023, por solicitação do Relator, acatando solicitação da defesa, com o interessado e seu representante legal, devidamente notificados) – Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana; PROCESSO TC-04490/22 – (Adiado para a sessão do dia 20/12/2023, por solicitação do Relator, acatando solicitação da defesa, com o interessado e seu representante legal, devidamente notificados) – Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo; PROCESSO TC-03993/23– (Adiado para a sessão do dia 20/12/2023, em razão da ausência do Relator, com o interessado e seu representante legal, devidamente notificados) – Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira; PROCESSOS TC-14476/18 e TC-19707/18 – (Adiados para a sessão do dia 20/12/2023, por solicitação do Relator, acatando solicitação da defesa, com os interessados e seus representantes legais, devidamente notificados) – Relator:

Conselheiro em exercício Oscar Mamede Santiago Melo. Comunicações, indicações e requerimentos: Inicialmente, Sua Excelência o Presidente prestou as seguintes informações ao Tribunal Pleno: “ 1- Comunico que os Auditores de Controle Externo Luzemar Martins e José Luciano Andrade estão ministrando o curso Lei 14.133/21 – Execução de Contratos no contexto da Lei. O treinamento estará sendo realizado de hoje até a próxima terça-feira (19), no Auditório José Braz do Rego, e é destinado a servidores públicos da área de licitações e contratos e participantes das comissões de licitações; 2- Convido a todos para assistirem à última sessão deste ano do programa Raízes Paraibanas, que ocorrerá na próxima segunda-feira (dia 18), às 18h30, no Auditório do Centro Cultural Ariano Suassuna. Esta edição será destinada à cidade de Santa Rita, que estará presente com suas principais atrações culturais; 3- Informo que os municípios, a seguir relacionados, se encontram em atraso, nesta data, com relação ao envio das informações dos Sagres Diários: Santa Inês (17 dias); Arara, Ingá (8 dias); Belém do Brejo do Cruz, Imaculada, Itatuba, Juarez Távora, Marcação, Poço de José de Moura e São Vicente do Seridó (07 dias); Aroeiras, Boa Ventura, Cuité, Picuí, Pitimbu, Tenório e Umbuzeiro (05 dias) e Aparecida, Bayeux, Boa Vista, Campina Grande, Congo, Livramento, Monteiro, Joca Claudino, São Domingos do Cariri, Sapé e Soledade (03 dias); 4- Com relação à meta de apreciação de processos de prestações de contas de Prefeituras Municipais, alcançamos 95% da meta, restando doze prestações de contas para o cumprimento total. Estão agendadas 19 prestações de contas dessa natureza, sendo 05 processos para a presente sessão e 14 para as próximas” . Em seguida, o Conselheiro Fernando Rodrigues Catão usou da palavra para fazer o seguinte pronunciamento: “ Senhor Presidente, fiquei de trazer, hoje, a minuta de resolução, para discussão, acerca da questão de pessoal. No entanto, ontem, em reunião com o Diretor da DIAFI (ACE Eduardo Albuquerque) com o Diretor Executivo Geral (ACE Severino Claudino), e com o ACE Luzemar da Costa Martins, onde chegamos à conclusão de que o assunto não estava maduramente discutido. Existe uma série de modificações que vão vigorar a partir do próximo ano, como por exemplo, a questão da Lei de Licitações e o do Credenciamento, que teremos que estudar o que fazer. Já temos os dados e a minha proposta é no sentido de estabelecermos um determinado valor, mas estamos com uma dificuldade jurídica de como enquadrar isto numa resolução do Tribunal. É melhor recuar, neste momento, para aprofundarmos a discussão com relação aos diversos casos existentes, analisando os dados que já dispomos” . No seguimento, o Conselheiro André Carlo Torres Pontes usou da palavra para fazer o seguinte pronunciamento: “ Senhor Presidente, no último dia 06 de dezembro foi escolhida a nova direção da Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (ASTCON). O eleito para o cargo de Presidente foi o Técnico de Contas Públicas Sérgio Pessoa, assim como vai encerrar o seu mandato na Presidência daquela Associação a nossa querida e estimada Moema. Gostaria de propor um VOTO DE APLAUSO na direção da ex-Presidente da ASTCON, e servidora aposentada desta Corte, Sra. Maria Moema de Lira Machado, que se desdobrou e fez uma gestão exemplar à frente daquela associação, bem como, um VOTO DE SUCESSO na direção do Presidente eleito, Sr. Sérgio Pessoa, que vai assumir esse mister a partir do final do mês de dezembro” . Na oportunidade, o Tribunal Pleno aprovou, por unanimidade, as Moções de Aplauso e de Sucesso propostas pelo Conselheiro André Carlo Torres Pontes. A seguir, o Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho usou da palavra para fazer o seguinte pronunciamento: “ Senhor Presidente, na qualidade de Corregedor, gostaria de fazer um breve relato do que foi realizado na Corregedoria desta Corte de Contas, no corrente exercício: Tramitaram 1.169 processos que resultaram na remessa de 98 Acórdãos à Procuradoria Geral do Estado, para recuperação de R\$ 20.345.000,00 e 691 Acórdãos às diversas Procuradorias Municipais, que resultaram em cobrança da ordem de R\$ 51.067.000,00. Para encaminhamento de ação penal, foram realizados 29 procedimentos ao Ministério Público Comum, que resultaram em ações penais, ainda em curso, quanto às multas aplicadas por este Tribunal, nos informa a Secretaria de Estado do Planejamento que foram pagos o equivalente a R\$ 768.848,00, e nos chamados Relatórios de Verificação de Cumprimento de Decisões, foram 09 ações de cumprimento e 1 não cumprida, sendo as demais devidamente executadas” . Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o Presidente dando início à Pauta de Julgamento anunciou o PROCESSO TC-03875/22 – Prestação de Contas Anuais do Prefeito do Município de SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Sr. Severo Luís do Nascimento Neto, relativa ao exercício de 2021. Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana. Sustentação oral de defesa: Advogado John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (OAB-PB-1663). MPCONTAS:



Manteve o parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que esta Corte de Contas decida: 1- Emitir Parecer Favorável à aprovação das contas de governo do Prefeito do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Sr. Severo Luis do Nascimento Neto, relativa ao exercício de 2021, com as recomendações constantes da decisão; 2- Julgar regulares com ressalvas as contas de gestão do Sr. Severo Luis do Nascimento Neto, na qualidade de ordenador de despesas; 3- Aplicar multa pessoal ao Sr. Severo Luis do Nascimento Neto, no valor de R\$ 2.000,00, com fulcro no art. 56, II do Regimento Interno do TCE-PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário, ao erário estadual, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC-04133/22 – Prestação de Contas Anuais do Prefeito do Município de MATARACA, Sr. Egberto Coutinho Madruga, relativa ao exercício de 2021. Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão. Sustentação oral de defesa: Advogado John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (OAB-PB-1663). MPCONTAS: Manteve o parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que esta Corte de Contas decida: 1- Emitir e encaminhar à Câmara Municipal de Mataraca, Parecer Favorável à aprovação das Contas de Governo do Prefeito, Sr. Egberto Coutinho Madruga, relativas ao exercício de 2021, com a ressalva de que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, conforme dispõe o art. 138, parágrafo único, inciso VI, do Regimento Interno do TCE/PB; 2 - Julgar regulares com ressalvas as contas de Gestão da Chefe do Poder Executivo do Município de Mataraca, Sr. Egberto Coutinho Madruga, na condição de ordenador de despesas, relativas ao exercício de 2021; 3- Declarar que o mesmo gestor, no exercício de 2021, atendeu parcialmente às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal; 4- Recomendar à atual gestão do Município de Mataraca adoção de providências no sentido de: 4.1 - Adotar o critério da razoabilidade nas contratações por excepcional interesse público, observando previamente, com rigor, a existência de cadastro de reserva decorrentes de certame público, uma vez que ditas contratações embora tenham previsão na Constituição Federal, devem ter caráter provisório e não permanente como são as contratações pela via do concurso público; 4.2 - Evitar a repetição das eivas apontadas pela unidade de instrução em prestações de contas futuras; 5- Recomendar a unidade de instrução: 5.1 - O acompanhamento das providências a serem adotadas pelo gestor tocantes à: acumulação irregular de cargos, à redução e manutenção de contratações temporárias, com observância ao disposto no caput do art. 37 da CF/88 e, bem assim, ao limite de gastos com pessoal do executivo, a teor do disposto no art. 23 da LC 101/00 com as alterações da lei 178/21, no processo de Acompanhamento de Gestão do Prefeito relativa ao exercício de 2024; 5.2 - Expedir comunicação ao gestor para que tenha ciência de que, na hipótese da continuidade das irregularidades apontadas, em desconformidade com os ditames constitucionais e legais aplicáveis à espécie, este fato repercutirá negativamente nas prestações de contas futuras e atrairá ao gestor responsabilização por atos lesivos ao erário público; 6- Assine o prazo de 60 (sessenta) dias à atual gestão do Município de Mataraca para adoção de medidas efetivas no tocante ao restabelecimento da legalidade quanto à acumulação irregular dos cargos públicos, das pessoas nominadas neste relatório, de tudo dando conhecimento a esta Corte de Contas e, bem assim, àquelas apontadas no Portal do TCE, especificamente, no painel de acumulação de vínculos públicos, com informações atualizadas até junho/2023, para que seja realizada análise pormenorizada de cada situação, à luz do disposto no art. 37, XVI (exceções à acumulação de cargos). Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC-03059/23 – Prestação de Contas Anuais do gestor da Polícia Civil do Estado da Paraíba, Sr. André Luis Rabelo de Vasconcelos, relativas ao exercício de 2022. Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes. Na oportunidade, o Presidente registrou a presença, no plenário, do Secretário de Estado da Segurança Pública, Sr. Jean Francisco Bezerra Nunes e do gestor da Polícia Civil do Estado da Paraíba, Sr. André Luis Rabelo de Vasconcelos. Sustentação oral de defesa: mesmo estando presente, no plenário, nem o gestor, nem seu representante legal fizeram uso da tribuna, para sustentação oral de defesa. MPCONTAS: Manteve o parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que esta Corte de Contas decida julgar regulares as contas prestadas pelo gestor da Polícia Civil do Estado da Paraíba, Sr. André Luis Rabelo de Vasconcelos, relativas ao exercício de 2022, com recomendações. Aprovado o voto

do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC-13633/19 – Recursos de Reconsideração interpostos pelo Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental e pelo Sr. Samir Rezende Siviero, em face do Acórdão APL-TC-00241/23, emitido quando do julgamento de Inspeção Especial. Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência dos interessados e de seus representantes legais. MPCONTAS: Manteve o parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que esta Corte de Contas conheça dos recursos interpostos e, no mérito, negue-lhe provimento, mantendo-se, na íntegra, a decisão recorrida. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC-17885/20 – Embargos de Declaração opostos pelo Sr. Carlos Pereira de Carvalho e Silva, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, contra decisão consubstanciada no Acórdão APL-TC-00381/23, emitido quando do julgamento de recurso de apelação. Relator: Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho. MPCONTAS: opinou, ratificando o pronunciamento da Auditoria. RELATOR: Votou no sentido de que esta Corte de Contas conheça dos embargos opostos e, no mérito, negue-lhe provimento, mantendo-se, na íntegra, a decisão embargada. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC-02520/23 – Prestação de Contas Anuais do Prefeito do Município de CAJAZEIRINHAS, Sr. Francisco de Assis Rodrigues de Lima, relativa ao exercício de 2022. Relator: Conselheiro em exercício Oscar Mamede Santiago Melo. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do interessado e de seu representante legal. MPCONTAS: Manteve o parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido de que o Tribunal Pleno decida: 1- Emitir Parecer Favorável à aprovação das contas do Prefeito do Município de Cajazeirinhas, Sr. Francisco de Assis Rodrigues de Lima, relativas ao exercício de 2022, encaminhando-o à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores para julgamento; 2 – Julgar regulares com ressalvas as contas de gestão, referentes ao exercício de 2022, sob a responsabilidade do Sr. Francisco de Assis Rodrigues de Lima; 3- Aplicar multa pessoal ao Sr. Francisco de Assis Rodrigues de Lima, no valor de R\$ 2.000,00, correspondente a 30,76 UFR-PB, com fulcro no artigo 56, inciso II da Lei Orgânica deste Tribunal, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal; 4- Recomendar à Administração Municipal de Cajazeirinhas no sentido de promover o aperfeiçoamento da gestão, cumprindo fidedignamente os ditames da Carta Magna e as normas infraconstitucionais aplicáveis à espécie, notadamente quanto a(o): 4.1. Organização e manutenção da contabilidade do Ente em estrita consonância com as normas legais pertinentes; 4.2. Obediência à Lei de Licitações e Contratos Administrativos; 4.3. Observância às normas constitucionais e infraconstitucionais referentes à aplicação de recursos no ensino infantil, bem como às normas aplicáveis à Educação Básica Nacional, no tocante ao piso salarial nacional dos professores; 4.4. Adequação dos limites de gastos com pessoal; 4.5. Respeito às normas constantes na Resolução Normativa RN TC nº 03/2010, relativas ao envio ao Tribunal de Contas da Paraíba da relação dos precatórios existentes ao final do exercício. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC-15459/17 – Representação formulada pelo Chefe do Departamento de Supervisão Bancária - DESUP do Banco Central do Brasil, Dr. Paulo Sérgio Neves de Souza, em face do Município de PILAR/PB, acerca de supostas ausências de repasses à instituição financeira de empréstimos descontados na folha de pagamento dos servidores da referida Comuna. Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo. Na oportunidade, o Conselheiro em exercício Oscar Mamede Santiago Melo declarou o seu impedimento. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do interessado e de seu representante legal. MPCONTAS: Manteve o parecer ministerial constante dos autos. PROPOSTA DO RELATOR: Foi no sentido de que esta Corte de Contas decida reconhecer, com amparo na Resolução Normativa RN - TC n.º 02/2023 desta Corte, a ocorrência da prescrição para o exercício das pretensões sancionatórias e de ressarcimento pelo TCE/PB e determinar o arquivamento dos autos. Aprovada a proposta do Relator, por unanimidade, com a declaração de impedimento do Conselheiro em exercício Oscar Mamede Santiago Melo. PROCESSO TC-11159/18 – Denúncia formulada pelos Vereadores do Município de BOM JESUS/PB, durante o exercício financeiro de 2016, Srs. Américo Vespúcio Furtado Pereira e Manoel Tomaz Fernandes, e Sra. Francisca Gonçalves da Silva, em face do antigo Chefe do Poder Executivo da referida Comuna, Sr. Roberto Bandeira de Melo Barbosa, acerca de supostas irregularidades no processamento de despesas efetuadas no exercício de 2015. Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo. Na oportunidade, o Conselheiro em exercício Oscar Mamede Santiago



Melo declarou o seu impedimento. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do interessado e de seu representante legal. MPCONTAS: Manteve o parecer ministerial constante dos autos. PROPOSTA DO RELATOR: Foi no sentido de que esta Corte de Contas decida reconhecer, com amparo na Resolução Normativa RN - TC n.º 02/2023 desta Corte, a ocorrência da prescrição para o exercício das pretensões sancionatórias e de ressarcimento pelo TCE/PB e determinar o arquivamento dos autos. Aprovada a proposta do Relator, por unanimidade, com a declaração de impedimento do Conselheiro em exercício Oscar Mamede Santiago Melo. Esgotada a pauta de julgamento, Sua Excelência o Presidente declarou encerrada a presente sessão às 10:06 horas, abrindo audiência pública para distribuição de 01 (hum) processo, por sorteio, por parte da Secretaria do Tribunal Pleno e, para constar, eu, Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida, Secretário do Tribunal Pleno, mandei lavrar e digitar a presente Ata, que está conforme. TCE - PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, em 13 de dezembro de 2023.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07738/23](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Juarez Távora

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Citados: Wilson Evangelista Feitosa (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07738/23](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Juarez Távora

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Citados: Severo Luis Do Nascimento Neto (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07738/23](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Juarez Távora

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Citados: Tarcisio Saulo de Paiva (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07738/23](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Juarez Távora

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Citados: Antonio da Silva Sobrinho (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07738/23](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Juarez Távora

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Citados: Lucas Ribeiro Novais de Araujo (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07738/23](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Juarez Távora

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Citados: Cícero de Lucena Filho (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07738/23](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Juarez Távora

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Citados: Antônio José Ferreira (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07738/23](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Juarez Távora

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Citados: Roberio Lopes Burity (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07738/23](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Juarez Távora

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Citados: Adriano César Galdino de Araújo (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07738/23](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Juarez Távora

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Citados: Francisco Bernardo dos Santos (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07738/23](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Juarez Távora

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Citados: Francisco de Sales Gaudêncio (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2977 - 25/01/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06614/20](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Junco do Seridó

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2020

Intimados: Evaristo Junior de Brito (Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2977 - 25/01/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [18097/21](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Intimados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)); Odete Carneiro da Silva (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo



e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2977 - 25/01/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08841/22](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Intimados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [06405/23](#)

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de São Bento

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Citado: Camila Maria Marinho Rodrigues Alves (Advogado(a) OAB/PB 19279).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme o pedido.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08139/23](#)

Jurisditionado: Gabinete do Prefeito de Campina Grande

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Citados: Bruno Cunha Lima Branco (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Defesa

Processo: [10689/22](#)

Jurisditionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Intimados: Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para que acrescente documentos e/ou justificativas em relação ao apontado no item 2 do relatório da Auditoria de fls. 134/136.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [09863/22](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Serra Branca

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Citado: Kaline Gaião Saraiva (Gestor(a)).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Cabe deferir o pedido, conforme precedentes.

Processo: [03245/23](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporá

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citado: Ruan Oliveira de Araujo (Gestor(a)).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [04784/23](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2023

Citado: Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a) OAB/PB 1347).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Cabe deferir o pedido pelos seus próprios fundamentos.

Processo: [05048/23](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citado: Enio Silva Nascimento (Interessado(a)).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Cabe deferir o pedido pelos seus próprios fundamentos.

Processo: [05173/23](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Citado: Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a) OAB/PB 1347).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [05208/23](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2023

Citado: Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a) OAB/PB 1347).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [05319/23](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citado: Enio Silva Nascimento (Interessado(a)).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Cabe deferir o pedido pelos seus próprios fundamentos.

Processo: [05446/23](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Citado: Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a) OAB/PB 1347).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00468/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09434/14](#)

Jurisditionado: Fundo Municipal de Educação de Monteiro

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: Ednacé Alves Silvestre Henrique (Gestor(a)); Erinaldo Araujo Sousa (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 09434/14, instaurado para examinar a Adesão à Ata de Registro de Preços 06.11/2014, materializada pelo Fundo Municipal de Educação de Monteiro, sob a gestão da Senhora EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE, com o objeto de aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do



Relator, DETERMINAR o arquivamento dos autos sem resolução de mérito, com fundamento na Resolução Normativa RN - TC 02/2023, ressalvando que a deliberação decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00423/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09821/14](#)

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: Maria do Socorro Cardoso (Gestor(a)); Arlan Ramos Lucas (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 09821/14, instaurado para examinar a Adesão a Ata de Registro de Preços 001/2014, materializada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, sob a gestão da Prefeita MARIA DO SOCORRO CARDOSO, tendo por objeto a aquisição de medicamentos em geral, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos autos sem resolução de mérito, com fundamento na Resolução Normativa RN - TC 02/2023, ressalvando que a deliberação decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00424/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09870/14](#)

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: Kleber Herculano de Moraes (Gestor(a)); Tatiara Gomes de Almeida (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 09870/14, instaurado para examinar a Adesão à Ata de Registro de Preços 003/2014, materializada pela Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, sob a gestão do ex-Prefeito KLEBER HERCULANO DE MORAES, com o objeto de aquisição de medicamentos diversos destinados às Unidades Básicas de Saúde da Família, Hospital Sofia de Castro, Programa Saúde Mental e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos autos sem resolução de mérito, com fundamento na Resolução Normativa RN - TC 02/2023, ressalvando que a deliberação decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00456/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [14569/14](#)

Jurisicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: Livânia Maria da Silva Farias (Gestor(a)); Gilvan Viana Rodrigues Filho (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 14569/14, instaurado para examinar o Pregão Presencial 252/2014, materializado pela Secretaria de Estado da Administração, sob a gestão da ex-Secretária LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, com o objeto de aquisição de medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos autos

sem resolução de mérito, com fundamento na Resolução Normativa RN - TC 02/2023, ressalvando que a deliberação decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00429/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15397/14](#)

Jurisicionado: Secretaria de Estado da Educação - SEE

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: Márcia de Figueiredo Lucena Lira (Gestor(a)); Fernanda Ferreira Lobo (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 15937/14, instaurado para examinar a Inexigibilidade de Licitação 026/2014, materializada pela Secretaria de Estado da Educação, sob a gestão da ex-Secretária MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA, com o objeto de aquisição de material didático de Educação em Direitos Humanos, adequado para o estudo na escola em anos iniciais do Ensino Fundamental, do 2º ao 5º ano, para atender estudantes e educadores na Rede Pública Estadual de Ensino na implantação de conteúdos de Educação em Direitos Humanos, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos autos sem resolução de mérito, com fundamento na Resolução Normativa RN - TC 02/2023, ressalvando que a deliberação decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00433/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16422/14](#)

Jurisicionado: Secretaria de Estado da Educação - SEE

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: Márcia de Figueiredo Lucena Lira (Gestor(a)); Fernanda Ferreira Lobo (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 16422/14, instaurado para examinar a Adesão à Ata de Registro de Preços 024/2014 decorrente do Pregão Eletrônico SRP 120/2013 (UFCG), materializada pela Secretaria de Estado da Educação, sob a gestão da Senhora MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA, tendo por objeto a contratação de serviço especializado para fornecimento de solução de impressão departamental, de caráter local, e/ou de grande porte com acesso via rede local (TCP/IP), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, softwares, incluindo a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel), e serviços de operacionalização da solução, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos autos sem resolução de mérito, com fundamento na Resolução Normativa RN - TC 02/2023, ressalvando que a deliberação decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00455/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16995/14](#)

Jurisicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: Livânia Maria da Silva Farias (Gestor(a)); Gilvan Viana Rodrigues Filho (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 16995/14, instaurado para examinar o Pregão Presencial 221/2014, materializado pela Secretaria de Estado da Administração, sob a



gestão da ex-Secretária LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, com o objeto de aquisição de carne bovina, frango e peixe, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos autos sem resolução de mérito, com fundamento na Resolução Normativa RN - TC 02/2023, ressaltando que a deliberação decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00425/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09830/15](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Interessados: Livânia Maria da Silva Farias (Gestor(a)); Gilvan Viana Rodrigues Filho (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 09830/15, instaurado para examinar o Pregão Presencial 455/2014, materializado pela Secretaria de Estado da Administração, sob a gestão da ex-Secretária LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, com o objeto de aquisição de roupa hospitalar, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos autos sem resolução de mérito, com fundamento na Resolução Normativa RN - TC 02/2023, ressaltando que a deliberação decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00421/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10514/15](#)

Jurisdicionado: Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Interessados: Edilma da Costa Freire (Gestor(a)); Jose Martins Inacio (Interessado(a)); Bruno Carneiro da Cunha Almeida (Advogado(a) OAB/PR 81783); Henrique Pires de Sa Espinola (Advogado(a) OAB/PB 11448).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 10514/15, instaurado para examinar o Pregão Presencial 09005/2015, materializado pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, sob a gestão da ex-Secretária EDILMA DA COSTA FREIRE, com o objeto de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, destinados à merenda escolar dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos autos sem resolução de mérito, com fundamento na Resolução Normativa RN - TC 02/2023, ressaltando que a deliberação decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00420/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10920/15](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Interessados: Livânia Maria da Silva Farias (Gestor(a)); Natalia Fernandes Oliveira Navarro (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 10920/15, instaurado para examinar o Pregão Presencial 150/2015, materializado pela Secretaria de Estado da Administração, sob a gestão da ex-Secretária LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, com o objeto de registro de preços para aquisição de kits de sorologia,

RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos autos sem resolução de mérito, com fundamento na Resolução Normativa RN - TC 02/2023, ressaltando que a deliberação decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00432/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15798/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Interessados: Audiberg Alves de Carvalho (Gestor(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 15798/15, instaurado para examinar a Adesão à Ata de Registro de Preços 001/2015, referente ao Pregão Presencial 056/2014, materializado pela Prefeitura Municipal de Itaporanga, sob a gestão do Prefeito AUDIBERG ALVES DE CARVALHO, tendo por objeto a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da rede pública de saúde, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos autos sem resolução de mérito, com fundamento na Resolução Normativa RN - TC 02/2023, ressaltando que a deliberação decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00454/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15941/15](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação - SEE

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Interessados: Alessio Trindade de Barros (Gestor(a)); Luiz Carlos dos Santos Junior (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 15941/15, instaurado para examinar a Inexigibilidade de Licitação 029/2014, materializada pela Secretaria de Estado da Educação, sob a gestão do ex-Secretário ALESSIO TRINDADE DE BARROS, com o objeto de aquisição de material pedagógico "FAZENDO EDUCAÇÃO" para uso dos estudantes do 1º ano das escolas de Ensino Médio da rede estadual, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos autos sem resolução de mérito, com fundamento na Resolução Normativa RN - TC 02/2023, ressaltando que a deliberação decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00453/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15945/15](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação - SEE

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Interessados: Alessio Trindade de Barros (Gestor(a)); Luiz Carlos dos Santos Junior (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 15945/15, instaurado para examinar a Inexigibilidade de Licitação 034/2015, materializada pela Secretaria de Estado da Educação, sob a gestão do ex-Secretário ALESSIO TRINDADE DE BARROS, com o objeto de aquisição de 109.731 unidades de material didático para uso dos estudantes do ensino médio da rede pública de ensino estadual, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data,



conforme voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos autos sem resolução de mérito, com fundamento na Resolução Normativa RN - TC 02/2023, ressalvando que a deliberação decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00452/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16295/15](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Interessados: Livânia Maria da Silva Farias (Gestor(a)); Carlos Augusto de Almeida Sena (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 16295/15, instaurado para examinar o Pregão Presencial 335/2015, materializado pela Secretaria de Estado da Administração, sob a gestão da Senhora LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de soro, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos autos sem resolução de mérito, com fundamento na Resolução Normativa RN - TC 02/2023, ressalvando que a deliberação decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00436/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16370/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Interessados: Kleber Herculano de Moraes (Gestor(a)); Tatiara Gomes de Almeida (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 16370/15, instaurado para examinar a Adesão à Ata de Registro de Preços 004/2015 à Ata de Registro de Preço 1.6.003/2015, materializada pela Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, sob a gestão do Prefeito KLEBER HERCULANO DE MORAES, tendo por objeto a aquisição de medicamentos diversos destinados às Unidades Básicas de Saúde da Família, Hospital Sofia de Castro, Programa Saúde Mental e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos autos sem resolução de mérito, com fundamento na Resolução Normativa RN - TC 02/2023, ressalvando que a deliberação decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00451/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16411/15](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Interessados: Adalberto Fulgencio dos Santos Junior (Gestor(a)); Anney Lisle de Pontes Andreza (Interessado(a)); Monica Rocha Rodrigues Alves (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 16411/15, instaurado para examinar o Pregão Presencial 10.076/2015, materializado pelo Fundo Municipal de Saúde João Pessoa, sob a gestão da Senhora MONICA ROCHA RODRIGUES ALVES, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de material médico-hospitalar (diabéticos), RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, DETERMINAR o

arquivamento dos autos sem resolução de mérito, com fundamento na Resolução Normativa RN - TC 02/2023, ressalvando que a deliberação decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00450/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16416/15](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação - SEE

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Interessados: Alessio Trindade de Barros (Gestor(a)); Luiz Carlos dos Santos Junior (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 16416/15, instaurado para examinar a Adesão à Ata de Registro de Preços 004/2015, materializada pela Secretaria de Estado da Educação, sob a gestão do ex-Secretário ALESSIO TRINDADE DE BARRÓS, com o objeto de aquisição de computadores, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos autos sem resolução de mérito, com fundamento na Resolução Normativa RN - TC 02/2023, ressalvando que a deliberação decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00449/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16646/15](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação - SEE

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Interessados: Alessio Trindade de Barros (Gestor(a)); Luiz Carlos dos Santos Junior (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 16646/15, instaurado para examinar a Adesão à Ata de Registro de Preços 007/2015, materializada pela Secretaria de Estado da Educação, sob a gestão do ex-Secretário ALESSIO TRINDADE DE BARRÓS, com o objeto de aquisição de material de construção, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos autos sem resolução de mérito, com fundamento na Resolução Normativa RN - TC 02/2023, ressalvando que a deliberação decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00448/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16733/15](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação - SEE

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Interessados: Alessio Trindade de Barros (Gestor(a)); Luiz Carlos dos Santos Junior (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 16733/15, instaurado para examinar a Adesão à Ata de Registro de Preços 006/2015, materializada pela Secretaria de Estado da Educação, sob a gestão do ex-Secretário ALESSIO TRINDADE DE BARRÓS, com o objeto de aquisição de mobiliário, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos autos sem resolução de mérito, com fundamento na Resolução Normativa RN - TC 02/2023, ressalvando que a deliberação decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir



de modo fundamental nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00435/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16747/15](#)

Jurisditionado: Secretaria de Estado da Educação - SEE

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Interessados: Alessio Trindade de Barros (Gestor(a)); Luiz Carlos dos Santos Junior (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 16747/15, instaurado para examinar a Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico 005/2015 (Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – Colégio Militar de Brasília), materializada pela Secretaria de Estado da Educação, sob a gestão do Senhor ALESSIO TRINDADE DE BARROS, tendo por objeto a aquisição de mobiliário, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos autos sem resolução de mérito, com fundamento na Resolução Normativa RN - TC 02/2023, ressalvando que a deliberação decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00447/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [17000/15](#)

Jurisditionado: Secretaria de Estado da Educação - SEE

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Interessados: Alessio Trindade de Barros (Gestor(a)); Luiz Carlos dos Santos Junior (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 17000/15, instaurado para examinar a Inexigibilidade de Licitação 021/2015, materializada pela Secretaria de Estado da Educação, sob a gestão do Senhor ALESSIO TRINDADE DE BARROS, tendo por objeto a aquisição de 6.000 (seis mil) coleções de livros, com 06 (seis) volumes cada, destinadas aos alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos – EJA, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos autos sem resolução de mérito, com fundamento na Resolução Normativa RN - TC 02/2023, ressalvando que a deliberação decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00446/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [17128/15](#)

Jurisditionado: Secretaria de Estado da Educação - SEE

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Interessados: Alessio Trindade de Barros (Gestor(a)); Luiz Carlos dos Santos Junior (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 17128/15, instaurado para examinar a Inexigibilidade de Licitação 028/2015, materializada pela Secretaria de Estado da Educação, sob a gestão do ex-Secretário ALESSIO TRINDADE DE BARROS, com o objeto de aquisição de Biblioteca José de Alencar – Kit 120 títulos para atender as necessidades da rede estadual de ensino, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos autos sem resolução de mérito, com fundamento na Resolução Normativa RN - TC 02/2023, ressalvando que a deliberação decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões

alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00465/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09311/16](#)

Jurisditionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Interessados: Adalberto Fulgencio dos Santos Junior (Responsável); Anney Lisle de Pontes Andreza (Responsável).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 09311/16, instaurado para examinar o Pregão Presencial 10.037/2016, materializado pelo Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, sob a gestão do Senhor ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR, com o objeto de aquisição de material médico hospitalar geral, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos autos sem resolução de mérito, com fundamento na Resolução Normativa RN - TC 02/2023, ressalvando que a deliberação decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00469/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09417/16](#)

Jurisditionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Interessados: Adalberto Fulgencio dos Santos Junior (Gestor(a)); Anney Lisle de Pontes Andreza (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 09417/16, instaurado para examinar o Pregão Presencial 10.086/2015, materializado pelo Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, sob a gestão do Senhor ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR, com o objeto de registro de preços para aquisição de fios cirúrgicos, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos autos sem resolução de mérito, com fundamento na Resolução Normativa RN - TC 02/2023, ressalvando que a deliberação decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00426/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09504/16](#)

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Interessados: Andre Avelino de Paiva Gadelha Neto (Gestor(a)); Jose Raderio Abrantes Andrade (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 09504/16, instaurado para examinar a Inexigibilidade de Licitação 005/2016, materializada pela Prefeitura Municipal de Sousa, sob a gestão do ex-Prefeito ANDRÉ AVELINO DE PAIVA GADELHA NETO, com o objeto de contratação de empresa especializada para prestar os serviços laboratoriais na especialidade de análises clínicas, para atender as necessidades diárias dos usuários do SUS da Secretaria de Saúde, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos autos sem resolução de mérito, com fundamento na Resolução Normativa RN - TC 02/2023, ressalvando que a deliberação decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.



Ato: Resolução Processual RC2-TC 00422/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10433/16](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Interessados: Livânia Maria da Silva Farias (Gestor(a)); Fabiola Amorim Albino (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 10433/16, instaurado para examinar o Pregão Presencial 105/2016, materializado pela Secretaria de Estado da Administração, sob a gestão da Senhora LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, tendo por objeto o registro de preços visando a aquisição de MEDICAMENTOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE -SES/NAF, cujo fornecimento será efetuado de forma parcelada, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos autos sem resolução de mérito, com fundamento na Resolução Normativa RN - TC 02/2023, ressalvando que a deliberação decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00430/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15244/16](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Interessados: Livânia Maria da Silva Farias (Gestor(a)); Marivone Duarte Laureano Cordeiro (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 15244/16, instaurado para examinar o Pregão Presencial 183/2016, materializado pela Secretaria de Estado da Administração, sob a gestão da Senhora LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados à Secretaria de Estado da Saúde para atendimento das demandas judiciais, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos autos sem resolução de mérito, com fundamento na Resolução Normativa RN - TC 02/2023, ressalvando que a deliberação decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00427/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15387/16](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Interessados: Livânia Maria da Silva Farias (Gestor(a)); Marcos Luiz de Oliveira (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 15387/16, instaurado para examinar o Pregão Presencial 196/2016, materializado pela Secretaria de Estado da Administração, sob a gestão da Senhora LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar (crítico), RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos autos sem resolução de mérito, com fundamento na Resolução Normativa RN - TC 02/2023, ressalvando que a deliberação decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00428/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15476/16](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Interessados: Livânia Maria da Silva Farias (Gestor(a)); Carla Pinho Mangueira Boudoux (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 15476/16, instaurado para examinar o Pregão Presencial 211/2016, materializado pela Secretaria de Estado da Administração, sob a gestão da Senhora LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos antimicrobianos, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos autos sem resolução de mérito, com fundamento na Resolução Normativa RN - TC 02/2023, ressalvando que a deliberação decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00445/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15538/16](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Interessados: Livânia Maria da Silva Farias (Gestor(a)); Adriano Wagner de Sousa (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 15538/16, instaurado para examinar o Pregão Presencial 273/2016, materializado pela Secretaria de Estado da Administração, sob a gestão da Senhora LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, tendo por objeto a contratação de serviços de locação de máquinas para limpeza e desobstrução do leito natural dos rios que irão receptionar as águas oriundas do Programa de Integração do Rio São Francisco (PISF), RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos autos sem resolução de mérito, com fundamento na Resolução Normativa RN - TC 02/2023, ressalvando que a deliberação decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00444/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15778/16](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Interessados: Livânia Maria da Silva Farias (Gestor(a)); Andrea Cristina Avelino Feitoza (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 15778/16, instaurado para examinar o Pregão Presencial 207/2016, materializado pela Secretaria de Estado da Administração, sob a gestão da Senhora LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, tendo por objeto a aquisição de material médico para cirurgia neurológica destinado ao Complexo de Pediatria Arlinda Marques - CPAM, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos autos sem resolução de mérito, com fundamento na Resolução Normativa RN - TC 02/2023, ressalvando que a deliberação decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.



Ato: Resolução Processual RC2-TC 00443/23
Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16566/16](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Interessados: Livânia Maria da Silva Farias (Gestor(a)); Adriano Wagner de Sousa (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 16566/16, instaurado para examinar o Pregão Presencial 240/2016, materializado pela Secretaria de Estado da Administração, sob a gestão da Senhora LIVÂNIA MARIADA SILVA FARIAS, com o objeto de aquisição de medicamentos, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos autos sem resolução de mérito, com fundamento na Resolução Normativa RN - TC 02/2023, ressaltando que a deliberação decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00442/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16621/16](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Interessados: Livânia Maria da Silva Farias (Gestor(a)); Marivone Duarte Laureano Cordeiro (Interessado(a)).

Decisão: DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 16621/16, instaurado para examinar o Pregão Presencial 246/2016, materializado pela Secretaria de Estado da Administração, sob a gestão da ex-Secretária LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, com o objeto de aquisição de medicamentos para atender as necessidades de hospitais da rede pública municipal, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos autos sem resolução de mérito, com fundamento na Resolução Normativa RN - TC 02/2023, ressaltando que a deliberação decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00441/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16717/16](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação - SEE

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Interessados: Alessio Trindade de Barros (Gestor(a)); Mario Gomes da Silva Filho (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 16717/16, instaurado para examinar a Adesão à Ata de Registro de advinda do Pregão Eletrônico 100/2015 da SEE/PE, materializada pela Secretaria de Estado da Educação, sob a gestão do Senhor ALESSIO TRINDADE DE BARROS, tendo por objeto a aquisição de mochilas para todos os alunos da educação básica das escolas da rede estadual, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos autos sem resolução de mérito, com fundamento na Resolução Normativa RN - TC 02/2023, ressaltando que a deliberação decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00440/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [17355/16](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Interessados: Livânia Maria da Silva Farias (Gestor(a)); Marivone Duarte Laureano Cordeiro (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 17355/16, instaurado para examinar o Pregão Presencial 256/2016, materializado pela Secretaria de Estado da Administração, sob a gestão da Senhora LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, tendo por objeto a formação de Sistema de Registro de Preços para aquisição de medicamentos controlados destinados à Secretaria de Estado da Saúde, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos autos sem resolução de mérito, com fundamento na Resolução Normativa RN - TC 02/2023, ressaltando que a deliberação decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00439/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [17932/16](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação - SEE

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Interessados: Alessio Trindade de Barros (Gestor(a)); Mario Gomes da Silva Filho (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 17932/16, instaurado para examinar a Adesão à Ata de Registro de Preços 006/2016, materializado pela Secretaria de Estado da Educação, sob a gestão do ex-Secretário ALESSIO TRINDADE DE BARROS, com o objeto de aquisição de transporte escolar, denominado ônibus rural escolar, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos autos sem resolução de mérito, com fundamento na Resolução Normativa RN - TC 02/2023, ressaltando que a deliberação decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00438/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [18006/16](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação - SEE

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Interessados: Alessio Trindade de Barros (Gestor(a)); Mario Gomes da Silva Filho (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 18006/16, instaurado para examinar a Adesão à Ata de Registro de Preços 0008/2016, materializada pela Secretaria de Estado da Educação, sob a gestão do ex-Secretário ALESSIO TRINDADE DE BARROS, com o objeto de aquisição de computadores para compor laboratórios de informática, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos autos sem resolução de mérito, com fundamento na Resolução Normativa RN - TC 02/2023, ressaltando que a deliberação decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00437/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [18085/16](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação - SEE



Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Interessados: Alessio Trindade de Barros (Gestor(a)); Mario Gomes da Silva Filho (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 18085/16, instaurado para examinar a Adesão à Ata de Registro de Preços 009/2016, materializada pela Secretaria de Estado da Educação, sob a gestão do ex-Secretário ALESSIO TRINDADE DE BARROS, com o objeto de aquisição de 550 mesas de refeitório para o atendimento das necessidades das Escolas Cidadãs Integradas (ECI) e Escolas Cidadãs Integradas e Técnicas (ECIT), RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos autos sem resolução de mérito, com fundamento na Resolução Normativa RN - TC 02/2023, ressalvando que a deliberação decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00431/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 15234/17

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Interessados: Gutemberg De Lima Davi (Gestor(a)); MAURI BATISTA DA SILVA (Gestor(a)); Luiz Antonio de Miranda Alvino (Gestor(a)); Artur Hermogenes da Silva Dantas (Assessor Técnico); Jaqueline Ferreira Aquino (Interessado(a)); Rafael Santiago Alves (Advogado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 15234/17, instaurado para examinar a Dispensa de Licitação 012/2017, materializada pela Prefeitura Municipal de Bayeux, sob a gestão do ex-Prefeito GUTEMBERG DE LIMA DAVI, com o objeto de aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal diversos destinados às Secretarias do Município, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos autos sem resolução de mérito, com fundamento na Resolução Normativa RN - TC 02/2023, ressalvando que a deliberação decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00434/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 19781/17

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Interessados: Luiz Antonio de Miranda Alvino (Gestor(a)); Artur Hermogenes da Silva Dantas (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 19781/17, instaurado para examinar a Adesão à Ata de Registro de Preços 020/2017, decorrente do Pregão Eletrônico 20160068/2016 do Governo do Estado do Ceará, materializado pela Prefeitura Municipal de Bayeux, sob a gestão do Prefeito LUIZ ANTÔNIO DE MIRANDA ALVINO, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários de sala de aula, conjuntos aluno infantil, infantojuvenil e juvenil, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos autos sem resolução de mérito, com fundamento na Resolução Normativa RN - TC 02/2023, ressalvando que a deliberação decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Acórdão AC2-TC 02666/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e

Eletrônico

Processo: 08703/20

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)); Rogério Lacerda Estrela Alves (Contador(a)); Antonio Fernandes Coutinho Filho (Contador(a)); Nathalia Ferreira Teofilo (Advogado(a) OAB/PB 16103); Rodrigo Lima Maia (Advogado(a) OAB/PB 14610).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da Prestação de Contas do Instituto de Previdência do Município de Santa Rita, relativa ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. Thácio da Silva Gomes; e CONSIDERANDO o Relatório e o Voto do Relator, o parecer do Ministério Público junto a esta Corte, e o mais que dos autos consta; ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, com a declaração de impedimento do Conselheiro André Carlo Torres Pontes, em sessão realizada nesta data, em: 1. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS a Prestação de Contas do Instituto de Previdência do Município de Santa Rita, relativa ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. Thácio da Silva Gomes. 2. RECOMENDAR à atual gestão do Instituto de Previdência do Município de Santa Rita no sentido de cumprir integralmente os ditames da Constituição Federal e as disposições normativas infraconstitucionais atinentes à espécie, bem como de evitar a repetição da mácula detectada na instrução processual. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE/PB João Pessoa, 12 de dezembro de 2023

Ato: Acórdão AC2-TC 02678/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 17577/20

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); CARLOS ANTONIO COELHO (Interessado(a)); LUCIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS COELHO (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patrio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia, concedido a CARLOS ANTÔNIO COELHO, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02671/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 12957/21

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Públicos de Caldas Brandão

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Joseilton Silva Souza (Gestor(a)); Analice Marinho de Paiva Diniz (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, ANALICE MARINHO DE PAIVA DINIZ, matrícula Nº 902136 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02670/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 05787/22

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporá

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Ruan Oliveira de Araujo (Gestor(a)); Jose Carlos Reis (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato



aposentatório do servidor, JOSÉ CARLOS REIS, matrícula Nº 1009 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02677/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08838/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporá

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Ruan Oliveira de Araujo (Gestor(a)); Maria Cristina Martins da Silva (Interessado(a)); Everaldo Felismino de Araujo (Interessado(a)).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia, concedido a MARIA CRISTINA MARTINS DA SILVA, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02669/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09730/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de S. S. de Lagoa de Roça

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Maria Francisca de Farias (Gestor(a)); Maria das Neves Vieira Alves (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARIA DAS NEVES VIEIRA ALVES, matrícula Nº 004 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02682/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04801/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2023

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Maria Valeria da Silva Lima (Interessado(a)); Dante Oliveira dos Santos (Interessado(a)); Arturo de Assuncao Santiago Fernandes (Interessado(a)).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensões Vitalícia e Temporária, concedido a MARIA VALÉRIA DA SILVA LIMA DOS SANTOS e LUIZ DE FRANCA LIMA NETO, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02683/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04828/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Reinaldo do Amaral Modesto (Interessado(a)); MARIA GERMANA DE OLIVEIRA LIMA MODESTO (Interessado(a)); Lucas Anderson Azevedo Ferreira (Interessado(a)).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensões Vitalícia, concedido a REINALDO DO AMARAL MODESTO, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02668/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e

Eletrônico

Processo: [06579/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Joaquim Jose dos Santos (Gestor(a)); Maria Sonia Alves dos Santos (Interessado(a)); Jackson Miguel de Souza (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARIA SONIA ALVES DOS SANTOS, matrícula Nº 007807 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02679/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06632/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); ANALICE RODRIGUES MARTINS (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, ANALICE RODRIGUES MARTINS, matrícula Nº 74.402-6 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02680/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06685/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Joaquim Jose dos Santos (Gestor(a)); Antonio Avelino da Silva (Interessado(a)); Jackson Miguel de Souza (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório do servidor, ANTÔNIO AVELINO DA SILVA, matrícula Nº 22497 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02681/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06724/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Joaquim Jose dos Santos (Gestor(a)); Ana Sore Araujo Simoes (Interessado(a)); Jackson Miguel de Souza (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, ANA SODRÉ ARAÚJO SIMÕES, matrícula Nº 21578 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02674/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06912/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); HERIVELTO ANDRADE OLIVEIRA (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).



Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório do servidor, HERIVELTO ANDRADE OLIVEIRA, matrícula Nº 262.780-9 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02673/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06947/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); MARIA DAS GRACAS (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARIA DAS GRAÇAS, matrícula Nº 130.015-6 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02672/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07443/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); LIDIA AMANCIO DE SOUZA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, LIDIA AMANCIO DE SOUZA, matrícula Nº 142.294-4 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02675/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07614/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Arturo de Assuncao Santiago Fernandes (Interessado(a)); Loydmar Batista Costa (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório do servidor, LOYDIMAR BATISTA COSTA matrícula Nº 22.912-1 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02676/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07647/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Luziane Alves Heckendorff (Interessado(a)); MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA

matrícula Nº 24.115-6 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02399/23](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Piancó

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citados: Edgar Valdevino Lima (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02399/23](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Piancó

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citados: Antonio Wallace Pereira Militao (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02399/23](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Piancó

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citados: Pedro Aureliano da Silva (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02399/23](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Piancó

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citados: Jose Luiz da Silva Filho (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08549/23](#)

Jurisdicionado: Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2023

Citados: Aristeu Chaves Sousa (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

5. Alertas

Processo: [00033/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bom Sucesso

Interessados: Sr(a). Valdy Vianey Ferreira de Oliveira (Interessado(a))

Alerta TCE-PB 01653/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de Bom Sucesso, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Valdy Vianey Ferreira de Oliveira, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: De acordo com a conclusão do Relatório de Acompanhamento de Gestão às fls. 80/84, o Gestor deve ser ALERTADO em relação ao seguinte achado da Auditoria: 3.1) Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas. Art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; art. 4º, 62 e 63 da Lei nº



4.320/1964; ou legislação específica. Item 2.1 do Relatório de Acompanhamento.

Processo: [00260/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

Interessados: Sr(a). Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01644/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Bom Jesus, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório de fls. 196/205: 1. Existência de 1 unidade de saúde necessitando de adoção de medidas urgentes; 2. Existência de 1 unidade de saúde sem controle de frequência dos médicos.

Processo: [00269/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Interessados: Sr(a). Vitor Hugo Peixoto Castelliano (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01647/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Cabedelo, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Vitor Hugo Peixoto Castelliano, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório da Auditoria Coordenada na Saúde, fls. 575/589, constatou-se: 1. Existência de 1 unidade de saúde com ausência de médico no momento da inspeção; 2. Existência de 1 unidade de saúde sem controle de frequência dos médicos; 3. Existência de 2 unidades de saúde sem estoque suficiente de materiais de uso continuado; e 4. Existência de 1 unidade de saúde dentre os piores desempenhos verificados na ação de fiscalização da Auditoria Coordenada no 03/2023.

Processo: [00270/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

Interessados: Sr(a). Allan Seixas de Sousa (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01645/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Allan Seixas de Sousa, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório de fls. 362/371, verificou-se: 1. Existência de 1 unidade de saúde com ausência de médico no momento da inspeção; 2. Existência de 1 unidade de saúde necessitando de adoção de medidas urgentes; 3. Existência de 1 unidade de saúde sem controle de frequência dos médicos; 4. Existência de 1 unidade de saúde dentre os piores desempenhos verificados na ação de fiscalização da Auditoria Coordenada nº 03/2023.

Processo: [00275/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Interessados: Sr(a). José Aldemir Meireles de Almeida (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01646/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e

patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Cajazeiras, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). José Aldemir Meireles de Almeida, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório de fls. 580/589: 1. Existência de 1 unidade de saúde com ausência de médico no momento da inspeção; 2. Existência de 1 unidade de saúde sem controle de frequência dos médicos.

Processo: [00285/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Interessados: Sr(a). Lauro Adolfo Maia Serafim (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01650/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Lauro Adolfo Maia Serafim, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório de fls. 760/770, verificou-se: 1. Existência de 1 unidade de saúde necessitando de adoção de medidas urgentes.

Processo: [00310/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Guarabira

Interessados: Sr(a). Marcus Diogo de Lima (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01639/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Guarabira, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Marcus Diogo de Lima, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório da Auditoria Coordenada na Saúde, fls. 520/530, constatou-se: 1. Existência de 1 unidade de saúde com ausência de médico no momento da inspeção; e 2. Existência de 1 unidade de saúde necessitando de adoção de medidas urgentes.

Processo: [00313/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Ibiara

Interessados: Sr(a). Francisco Nenivaldo de Sousa (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01651/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Ibiara, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Francisco Nenivaldo de Sousa, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme alerta de fls. 941/949, constatou-se: 1. Existência de 1 unidade de saúde com ausência de médico no momento da inspeção; 2. Existência de 1 unidade de saúde sem controle de frequência dos médicos; 3. Existência de 1 unidade de saúde dentre os piores desempenhos verificados na ação de fiscalização da Auditoria Coordenada nº 03/2023.

Processo: [00318/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Itaporanga

Interessados: Sr(a). Divaldo Dantas (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01648/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Itaporanga, sob a responsabilidade do(a) interessado(a)



Sr(a). Divaldo Dantas, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório de fls. 610/619, verificou-se: 1. Existência de 1 unidade de saúde com ausência de médico no momento da inspeção; 2. Existência de 1 unidade de saúde necessitando de adoção de medidas urgentes; 3. Existência de 1 unidade de saúde sem controle de frequência dos médicos; 4. Existência de 1 unidade de saúde dentre os piores desempenhos verificados na ação de fiscalização da Auditoria Coordenada nº 03/2023.

Processo: [00319/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itapororoca

Interessados: Sr(a). Elissandra Maria Conceicao de Brito (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01640/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Itapororoca, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Elissandra Maria Conceicao de Brito, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório da Auditoria Coordenada na Saúde, fls. 991/996, constatou-se: 1. Existência de 1 unidade de saúde com ausência de médico no momento da inspeção.

Processo: [00323/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de João Pessoa

Interessados: Sr(a). Cícero de Lucena Filho (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01638/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de João Pessoa, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Cícero de Lucena Filho, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Existência de 1 unidade de saúde dentre os piores desempenhos verificados na ação de fiscalização da Auditoria Coordenada nº 03/2023. (Alerta emitido com base no relatório de fls. 2158-2201).

Processo: [00329/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru

Interessados: Sr(a). SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01641/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Juru, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Existência de 1 unidade de saúde sem controle de frequência dos médicos. (Alerta emitido com base no relatório de fls. 554 - 563).

Processo: [00340/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira

Interessados: Sr(a). Manoel Virgulino Simao (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01642/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Manaira, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Manoel Virgulino Simao, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes

fatos: 1. Existência de 1 unidade de saúde com ausência de médico no momento da inspeção. (Alerta emitido com base no relatório de fls. 2538 - 2548).

Processo: [00365/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Paulista

Interessados: Sr(a). Valmar Arruda De Oliveira (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01636/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Paulista, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Valmar Arruda De Oliveira, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Falta de encaminhamento da LDO, exercício 2024, a esta Corte de Contas, nos termos do art. 5º da RN-TC nº 07/2004 (vide relatório de Auditoria inserto nos autos).

Processo: [00366/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Interessados: Sr(a). Josemario Bastos de Souza (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01652/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Pedra Branca, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Josemario Bastos de Souza, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório de fls. 472/480, verificou-se: 1. Existência de 1 unidade de saúde com ausência de médico no momento da inspeção; 2. Existência de 1 unidade de saúde sem estoque suficiente de materiais de uso continuado.

Processo: [00379/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

Interessados: Sr(a). Paulo Braz de Moura (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01649/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Paulo Braz de Moura, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório de fls. 444/453, verificou-se: 1. Existência de 1 unidade de saúde com ausência de médico no momento da inspeção.

Processo: [00382/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

Interessados: Sr(a). Ricardo Pereira do Nascimento (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01643/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Ricardo Pereira do Nascimento, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Existência de 1 unidade de saúde com ausência de médico no momento da inspeção. (Alerta emitido com base no relatório de fls. 623 - 631).

Processo: [00393/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento



Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho
Interessados: Sr(a). Marcos Antonio Alves (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 01635/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Salgadinho, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Marcos Antonio Alves, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1) Não envio da Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao exercício de 2024, conforme art. 5º da RN-TC nº 07/2004. (Alerta emitido com base no Relatório de Acompanhamento da Gestão de fls. 441-442).

Processo: [00399/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Interessados: Sr(a). José Alexandre De Araújo (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01637/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Santa Luzia, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). José Alexandre De Araújo, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Falta de encaminhamento da LDO, exercício 2024, a esta Corte de Contas, nos termos do art. 5º da RN-TC nº 07/2004 (vide relatório de Auditoria inserto nos autos).

Processo: [00454/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Jurisdicionado: Tribunal de Contas

Interessados: Sr(a). Antônio Nominando Diniz Filho (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01634/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Tribunal de Contas, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Antônio Nominando Diniz Filho, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Necessidade de adoção de medidas objetivando a correção dos registros no SAGRES a fim de que possam espelhar a realidade do quadro de pessoal do órgão, uma vez que a falha na classificação causa distorção do dado em relação à real composição da estrutura de pessoal do TCE-PB (Item 6.2); 2. Adoção de procedimento no âmbito do TCE-PB, visando à revisão dos processos de cessão e requisição de servidores (para exercício em cargos comissionados ou não), a fim de que se verifique a ocorrência, ou não, de vícios que possam determinar a concretização de acumulação remuneratória irregular de vínculos públicos, assim como, a fim de avaliar os demais casos de acumulação de vínculos públicos, evidenciados no painel de acumulações, contido no site deste Tribunal, conforme Documento TC 80474/23; verificando a sua conformidade com a Carta Constitucional e, caso sejam irregulares, a adoção de medidas cabíveis para o retorno à legalidade (item 6.4); 3.No que tange à LGPD, recomenda-se a publicização da documentação acerca dos trabalhos desenvolvidos pelo TCE/PB, de forma a aumentar a confiança dos usuários da informação e a possibilitar o controle social sobre o assunto (item 8.3).

6. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: [89327/23](#)

Número da Licitação: 00100/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de Empresa para confecção, instalação e manutenção de Portas em alumínio com ferragens, dobradiças comuns e trinco fecho 751 meia lua de alumínio para portas dos banheiros e janelas de alumínio das unidades de ensino. Manutenção de janelas em alumínio com substituição de peças nas salas de aula das unidades de ensino

Data do Certame: 28/12/2023 às 09:00

Local do Certame: www.licitacaocabedelo.com.br

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Documento TCE nº: 111630/23

Número da Licitação: 00059/2023

Modalidade: Concorrência (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E. E. F. M. OLAVO BILAC, EM SÃO JOSÉ DO SABUGI PB

Data do Certame: 16/01/2024 às 10:00

Local do Certame: AUDITÓRIO DA SUPLAN

Valor Estimado: R\$ 3.809.115,04

Jurisdicionado: Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde

Documento TCE nº: 113137/23

Número da Licitação: 00117/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos de Informática (Computadores Desktop E Notebooks), incluída a Manutenção Preventiva, Corretiva e Assistência Técnica.

Data do Certame: 26/12/2023 às 09:00

Local do Certame: SEDE ADMINISTRATIVA DA PB SAÚDE

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Capim

Documento TCE nº: 118372/23

Número da Licitação: 00006/2023

Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de calçadão com ciclovia, ligando o Portal ao centro da cidade de Capim - PB, conforme Termo de Referência.

Data do Certame: 18/12/2023 às 09:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal

Valor Estimado: R\$ 830.564,68

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Documento TCE nº: 118901/23

Número da Licitação: 00114/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES CONFORME TABELA DA ABC FARMA.

Data do Certame: 28/12/2023 às 10:00

Local do Certame: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Jurisdicionado: Polícia Civil do Estado da Paraíba

Documento TCE nº: 118976/23

Número da Licitação: 00003/2023

Modalidade: Convite (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Pavimentação da central de polícia de Campina Grande PB

Data do Certame: 21/12/2023 às 09:30

Local do Certame: Av Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira I, JP PB

Valor Estimado: R\$ 199.052,72

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Documento TCE nº: 120113/23

Número da Licitação: 00117/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos, destinados a todas as unidades da secretaria de saúde de Sousa-PB



Data do Certame: 28/12/2023 às 09:00
Local do Certame: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olho d' Água
Documento TCE nº: 123496/23
Número da Licitação: 00009/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento na Cidade de Joao Pessoa-PB, de forma parcelada, para atender a frota de veículos oficiais a disposição do município de Olho D'água-PB, para atender a demanda do exercício 2024.
Data do Certame: 27/12/2023 às 09:30
Local do Certame: rua fausto de almeida costa
Valor Estimado: R\$ 759.700,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilõezinhos
Documento TCE nº: 123504/23
Número da Licitação: 00013/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Contratação de uma empresa do ramo para Aquisição de medicamentos diversos da tabela ABC Farma de A a Z dos tipos ÉTICOS, SIMILARES, ÉTICOS CONTROLADOS E GENÉRICOS CONTROLADOS
Data do Certame: 21/12/2023 às 11:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Pilõezinhos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira
Documento TCE nº: 123512/23
Número da Licitação: 00447/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratacao de empresa para prestar servicos de locacao de horas de trator de pneus 4x4, com grade aradora de 14 discos destinado ao corte de terra na zona rural do município de Catingueira/PB.
Data do Certame: 26/12/2023 às 11:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Patos
Documento TCE nº: 123520/23
Número da Licitação: 00013/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para fabricação, confecção, aquisição e impressão de diversos materiais, artigos e brindes com e sem personalização, destinadas às atividades da Câmara Municipal, conforme edital e seus anexos
Data do Certame: 05/01/2024 às 08:30
Local do Certame: sala da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe
Documento TCE nº: 123524/23
Número da Licitação: 00029/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA/MULTIFUNCIONAL, CONserto e MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, RECICLAGEM DE CARTUCHOS E TONER. PARA ATENDER AS NECESSIDADES O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB
Data do Certame: 28/12/2023 às 07:45
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira
Documento TCE nº: 123525/23
Número da Licitação: 00007/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: ontratatrao empresa (FARMACIAS/DROGARIAS) para fornecimento de medicamentos que não constam no rol da farmácia básica do município para atendimento de casos especiais, pessoas

carentes, pacientes em situação de vulnerabilidade, a casos de urgência do município de Catingueira-PB, durante o exercício de 2024.
Data do Certame: 28/12/2023 às 08:00
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 350.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe
Documento TCE nº: 123527/23
Número da Licitação: 00030/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REMÉDIOS GENÉRICOS, ÉTICOS, SIMILARES E ALIMENTOS ESPECIAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
Data do Certame: 28/12/2023 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe
Documento TCE nº: 123528/23
Número da Licitação: 00037/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB
Data do Certame: 28/12/2023 às 10:00
Local do Certame: PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe
Documento TCE nº: 123530/23
Número da Licitação: 00038/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: QUISIÇÃO PARCELA DE VEICULOS TIPO SUV E PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB
Data do Certame: 28/12/2023 às 09:00
Local do Certame: PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe
Documento TCE nº: 123533/23
Número da Licitação: 00039/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSILIOS, HIGIENE PESSOAL E BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB
Data do Certame: 28/12/2023 às 11:00
Local do Certame: PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri
Documento TCE nº: 123534/23
Número da Licitação: 00021/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI PARA EXERCICIO DE 2024
Data do Certame: 27/12/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 1.118.200,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe
Documento TCE nº: 123535/23
Número da Licitação: 00040/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Material de Consumo Escolar
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB



Data do Certame: 28/12/2023 às 13:00
Local do Certame: PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado
Documento TCE nº: 123536/23
Número da Licitação: 00100/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Proposta: 12012235000117003.
Data do Certame: 29/12/2023 às 11:01
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe
Documento TCE nº: 123538/23
Número da Licitação: 00041/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Material de Consumo Escolar
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA TIPO CARTEIRAS E CONJUNTOS DISCENTES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB
Data do Certame: 28/12/2023 às 15:00
Local do Certame: PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira
Documento TCE nº: 123540/23
Número da Licitação: 00008/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada para instalar sistema fotovoltaico na unidade administrativa da prefeitura municipal, escolas, creche, unidades de saúde a SAMU do município de Catingueira-PB.
Data do Certame: 28/12/2023 às 10:00
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 2.819.601,47

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos
Documento TCE nº: 123541/23
Número da Licitação: 00014/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para Aquisição de equipamento de informática destinado a Prefeitura Municipal de Pilõesinhos-PB
Data do Certame: 22/12/2023 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe
Documento TCE nº: 123547/23
Número da Licitação: 00042/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS UTILITÁRIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, HIGIENE PESSOAL E ELETROS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB
Data do Certame: 28/12/2023 às 15:00
Local do Certame: PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado
Documento TCE nº: 123556/23
Número da Licitação: 00009/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Proposta: 12012235000117003.
Data do Certame: 29/12/2023 às 10:01
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
Documento TCE nº: 123575/23
Número da Licitação: 00040/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETA (0 KM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTA MUNICÍPIO
Data do Certame: 27/12/2023 às 10:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 212.673,34

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
Documento TCE nº: 123593/23
Número da Licitação: 00037/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA NO EXERCÍCIO DE 2024
Data do Certame: 27/12/2023 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 3.721.600,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana
Documento TCE nº: 123596/23
Número da Licitação: 00038/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Aquisição parcelada de Material Hospitalares e Medicamentos Injetáveis, destinados a secretaria de Saúde do município de São José de Caiana-PB, conforme especificações no edital.
Data do Certame: 28/12/2023 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE CAIANA - PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana
Documento TCE nº: 123599/23
Número da Licitação: 00039/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Aquisição parcelada de Medicamentos Hospitalares, destinados a secretaria de Saúde do município de São José de Caiana-PB, conforme especificações no edital.
Data do Certame: 28/12/2023 às 14:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE CAIANA - PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana
Documento TCE nº: 123603/23
Número da Licitação: 00040/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA EQUIPAMENTO E MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital, os quais são partes integrantes dos mesmos.
Data do Certame: 29/12/2023 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE CAIANA - PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte
Documento TCE nº: 123608/23
Número da Licitação: 00014/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DESTINADAS AOS FESTEJOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE PB
Data do Certame: 21/12/2023 às 14:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO - PM MUNICIPAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olho d'Água
Documento TCE nº: 123612/23
Número da Licitação: 00026/2023



Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: aquisição de combustível para abastecimento na cidade de Olho D'água-PB, para atender a demanda do exercício 2024.
Data do Certame: 27/12/2023 às 08:30
Local do Certame: rua fausto de almeida costa
Valor Estimado: R\$ 2.532.300,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança
Documento TCE nº: 123615/23
Número da Licitação: 00049/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DESTE MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2024
Data do Certame: 27/12/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança
Documento TCE nº: 123617/23
Número da Licitação: 00050/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER CRECHES, ENSINO INTEGRAL, INFANTIL, FUNDAMENTAL, EJA, ENSINO ESPECIAL E MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB DURANTE O ANO LETIVO DE 2024
Data do Certame: 04/01/2024 às 15:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Inês
Documento TCE nº: 123620/23
Número da Licitação: 00010/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à todas as Secretarias do Município de Santa Inês - PB, para o exercício de 2024.
Data do Certame: 27/12/2023 às 09:30
Local do Certame: Bolsa Nacional de Compras - BNC - www.bnc.org.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte
Documento TCE nº: 123623/23
Número da Licitação: 00015/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS COMO TAMBÉM, SERVIÇOS DE MONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTOS, DESTINADOS AS NECESSIDADES DA FROTA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE PB.
Data do Certame: 28/12/2023 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão
Documento TCE nº: 123636/23
Número da Licitação: 00025/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa, para o fornecimento de combustíveis, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Riachão/PB, em conformidade com o termo de referência deste certame, para o exercício de 2024.
Data do Certame: 28/12/2023 às 09:00
Local do Certame: Site do Portal de Compras Públicas
Valor Estimado: R\$ 1.379.150,00
Observações: O Edital está Disponível Gratuitamente no Site do

Portal do Município: <https://www.riachao.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> e no Portal: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Documento TCE nº: 123637/23
Número da Licitação: 00028/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento em trânsito, na região de Campina Grande e João Pessoa -PB para o ano de 2024
Data do Certame: 20/12/2023 às 09:30
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES
Valor Estimado: R\$ 635.200,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Patos
Documento TCE nº: 123639/23
Número da Licitação: 00014/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis, e outros, destinadas às atividades da Câmara Municipal, conforme edital e seus anexos.
Data do Certame: 05/01/2024 às 10:30
Local do Certame: sala da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança
Documento TCE nº: 123651/23
Número da Licitação: 00025/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO PERIÓDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO, COM PRONTA ENTREGA, DEVENDO OCORRER QUANDO NECESSÁRIO NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA AO ANO LETIVO DE 2024
Data do Certame: 04/01/2024 às 09:00
Local do Certame: Auditório do Centro Administrativo

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Riachão do Bacamarte
Documento TCE nº: 123656/23
Número da Licitação: 00006/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS COMO TAMBÉM, SERVIÇOS DE MONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTOS, DESTINADOS AS NECESSIDADES DA FROTA DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE PB
Data do Certame: 28/12/2023 às 11:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea
Documento TCE nº: 123657/23
Número da Licitação: 00024/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral, com fornecimento e aplicação de peças originais e/ou genuínas nos veículos de porte pequenos, médios e pesados deste Município, exercício 2024
Data do Certame: 28/12/2023 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea
Documento TCE nº: 123664/23
Número da Licitação: 00025/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços



Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral, com fornecimento e aplicação de peças originais e/ou genuínas nas máquinas deste Município, exercício 2024

Data do Certame: 28/12/2023 às 13:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca

Documento TCE nº: 123679/23

Número da Licitação: 00035/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAS HIDRÁULICOS PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DESTE MUNICIPIO, EXERCICIO 2024.

Data do Certame: 27/12/2023 às 08:15

Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itapororoca

Documento TCE nº: 123681/23

Número da Licitação: 00035/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAS HIDRÁULICOS PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DESTE MUNICIPIO, EXERCICIO 2024.

Data do Certame: 27/12/2023 às 08:15

Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi

Documento TCE nº: 123690/23

Número da Licitação: 00010/2023

Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de construção de equipamento esportivo - 01 Pista de Skate, no município de Araçagi - PB, referente ao Convênio nº168/2022 - - Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

Data do Certame: 28/12/2023 às 11:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Araçagi

Valor Estimado: R\$ 324.822,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru

Documento TCE nº: 123693/23

Número da Licitação: 00005/2023

Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de ampliação da UBS/ESF - Unidade Básica de Saúde II na Vila Dalmópolis zona rural do Município de Juru PB. Recursos Ministério da Saúde

Data do Certame: 27/12/2023 às 14:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB / SALA DE LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 299.753,57

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada

Documento TCE nº: 123697/23

Número da Licitação: 00007/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A ATENDER A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS PRÓPRIA E/OU LOCADOS DA EDILIDADE E SUAS SECRETARIAS, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Data do Certame: 27/12/2023 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 3.565.900,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Documento TCE nº: 123698/23

Número da Licitação: 00008/2023

Modalidade: Credenciamento (Lei 8.666/1993)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: selecionar empresa do ramo da construção civil, com capacidade técnica para, a partir de um projeto executivo pré-estabelecido, apresentar proposta junto à Caixa Econômica Federal, com vistas a executar a obra de construção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, em parceria com o agente financeiro autorizado a operá-lo

Data do Certame: 16/01/2024 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Valor Estimado: R\$ 13.000.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Documento TCE nº: 123699/23

Número da Licitação: 00131/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição (confecção) de uniforme para fanfarra, a fim de atender as necessidades da banda marcial do Sistema Municipal de ensino da cidade de Sousa-PB

Data do Certame: 26/12/2023 às 09:00

Local do Certame: PORTAL COMPRAS PUBLICAS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juazeirinho

Documento TCE nº: 123700/23

Número da Licitação: 00040/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA EXECUÇÃO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DO TIPO LAVA JATO, DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUAZEIRINHOPB.

Data do Certame: 27/12/2023 às 10:00

Local do Certame: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 49.202,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Documento TCE nº: 123701/23

Número da Licitação: 00130/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresas para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas ou originais de fábrica da marca dos veículos, sendo para veículos leves, médios e pesados da frota dos veículos pertencentes ao Município de Sousa-PB no exercício de 2024

Data do Certame: 26/12/2023 às 10:00

Local do Certame: PORTAL COMPRAS PUBLICAS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

Documento TCE nº: 123706/23

Número da Licitação: 00016/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de Caminhão de Som, Placo, Iluminação e Gerador, Mesa Com Cadeiras e Tendas, Destinados aos Eventos Municipais do Município de Riachão do Bacamarte PB.

Data do Certame: 28/12/2023 às 14:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Fagundes

Documento TCE nº: 123712/23

Número da Licitação: 00004/2023

Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação em Paralelepípedo com Meio-Fio (guia) de Concreto Pré-Moldado e Calçada em Concreto no Município de Fagundes PB.

Data do Certame: 28/12/2023 às 10:00

Local do Certame: sede da prefeitura municipal de Fagundes

Valor Estimado: R\$ 157.509,16

Observações: Os interessados poderão obter informações na sala da

CPL, na Prefeitura Municipal de Fagundes, situada à Rua Quebra

Quilos, S/N, Centro Fagundes - PB, nos dias úteis, no horário das



8h00 às 12h00. E-mail: licitacaofagundes@hotmail.com Edital:
www.tce.pb.gov.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada
Documento TCE nº: 123714/23
Número da Licitação: 00008/2023
Modalidade: Credenciamento (Lei 8.666/1993)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada em exames médicos especializados em imagem, procedimentos em oftalmologia, otorrinolaringologia, cirurgias geral como (HISTERECTOMIA, TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HÉRNIAS, APENDICECTOMIA, COLECISTECTOMIA, LAQUEADURA.....) entre outras que se fizer necessário para atender a população do município de São José da Lagoa Tapada, durante o período de 12 meses, conforme relacionados no anexo I deste edital.
Data do Certame: 18/12/2023 às 09:00
Local do Certame: SALA DA CPL PREFEITURA
Valor Estimado: R\$ 554.768,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Pirpirituba
Documento TCE nº: 123721/23
Número da Licitação: 00001/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo da construção civil, para executar os serviços de Reforma e Ampliação do prédio da Câmara Municipal de Pirpirituba-PB.
Data do Certame: 22/12/2023 às 08:00
Local do Certame: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 223.545,79

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede
Documento TCE nº: 123723/23
Número da Licitação: 00015/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços na manutenção e conservação da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura de São Mamede PB, durante o exercício financeiro de 2024.
Data do Certame: 27/12/2023 às 08:30
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede
Documento TCE nº: 123725/23
Número da Licitação: 00016/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede PB durante o exercício de 2024.
Data do Certame: 27/12/2023 às 14:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Documento TCE nº: 123732/23
Número da Licitação: 00022/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Serviços Mecânicos (Itens Complementares)
Data do Certame: 22/12/2023 às 09:30
Local do Certame: Setor de Licitações - vizinho a Câmara
Valor Estimado: R\$ 145.400,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Documento TCE nº: 123733/23
Número da Licitação: 00064/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Data do Certame: 27/12/2023 às 09:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Valor Estimado: R\$ 113.956,05

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas
Documento TCE nº: 123736/23
Número da Licitação: 00009/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Material e Insumos Médicos e Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cacimbas PB para exercício financeiro de 2024
Data do Certame: 27/12/2023 às 08:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas
Documento TCE nº: 123737/23
Número da Licitação: 00010/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cacimbas PB para exercício financeiro de 2024.
Data do Certame: 27/12/2023 às 14:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba
Documento TCE nº: 123739/23
Número da Licitação: 00020/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material elétrico destinados às necessidades das diversas secretarias do município de Quixaba PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.
Data do Certame: 28/12/2023 às 11:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho
Documento TCE nº: 123740/23
Número da Licitação: 00020/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Aquisição Parcelada e Gradual de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Salgadinho - PB, durante o exercício de 2024.
Data do Certame: 27/12/2023 às 09:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas
Documento TCE nº: 123741/23
Número da Licitação: 00012/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Aquisição Parcelada e Gradual de Combustíveis e aditivo Arla, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Areia de Baraúnas - PB, durante o exercício de 2024
Data do Certame: 27/12/2023 às 14:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas
Documento TCE nº: 123742/23
Número da Licitação: 00012/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Aquisição Parcelada e Gradual de Combustíveis e aditivo Arla, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Areia de Baraúnas - PB, durante o exercício de 2024
Data do Certame: 27/12/2023 às 14:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>



Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Areia de Baraúnas

Documento TCE nº: 123743/23

Número da Licitação: 00012/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: Aquisição Parcelada e Gradual de Combustíveis e aditivo Arla, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Areia de Baraúnas - PB, durante o exercício de 2024

Data do Certame: 27/12/2023 às 14:00

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Fundação Cultural de João Pessoa

Documento TCE nº: 123744/23

Número da Licitação: 60001/2023

Modalidade: Concurso (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Constitui objeto do presente Edital, a seleção de projetos e propostas nas linhas de Desenvolvimento de Obra Audiovisual, Produção Audiovisual, Participação em Ambientes de Mercado Nacionais e/ou Internacionais, Difusão de Obra Audiovisual, Formação de Profissionais de Audiovisual e Pesquisa do Audiovisual Paraibano, com foco no mercado audiovisual de João Pessoa, de proponentes naturais ou residentes no município de João Pessoa, por intermédio do Edital O Novíssimo Cinema Parahybano, fomentando o desenvolvimento estratégico da cadeia produtiva audiovisual da cidade de João Pessoa.

Data do Certame: 30/11/2023 às 00:01

Local do Certame: Praça Cel. Antônio Pessoa, 09 - Tambiá, João Pessa

Valor Estimado: R\$ 4.224.900,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca

Documento TCE nº: 123745/23

Número da Licitação: 00017/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM, DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PB

Data do Certame: 27/12/2023 às 14:01

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Fundação Cultural de João Pessoa

Documento TCE nº: 123746/23

Número da Licitação: 60007/2023

Modalidade: Concurso (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária. (Art. 8º, 1º, I da Lei nº 195/2022).

Data do Certame: 30/11/2023 às 00:01

Local do Certame: Praça Cel. Antônio Pessoa, 09 - Tambiá, João Pessa

Valor Estimado: R\$ 2.016.809,05

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Documento TCE nº: 123747/23

Número da Licitação: 00012/2023

Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES E AJUDANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

Data do Certame: 27/12/2023 às 08:00

Local do Certame: sede da prefeitura municipal

Valor Estimado: R\$ 662.200,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belém

Documento TCE nº: 123761/23

Número da Licitação: 00056/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGO, EMBUTIDOS E FRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Data do Certame: 04/01/2024 às 08:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-PB

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Belém

Documento TCE nº: 123762/23

Número da Licitação: 00056/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGO, EMBUTIDOS E FRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Data do Certame: 04/01/2024 às 08:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-PB

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Belém

Documento TCE nº: 123763/23

Número da Licitação: 00056/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGO, EMBUTIDOS E FRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Data do Certame: 04/01/2024 às 08:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

Documento TCE nº: 123765/23

Número da Licitação: 00022/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

Data do Certame: 11/01/2024 às 09:30

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 1.375.390,33

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belém

Documento TCE nº: 123766/23

Número da Licitação: 00058/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS E PURIFICADORES DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB

Data do Certame: 09/01/2024 às 08:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-PB

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Belém

Documento TCE nº: 123767/23

Número da Licitação: 00058/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS E PURIFICADORES DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB

Data do Certame: 09/01/2024 às 08:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-PB

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Belém

Documento TCE nº: 123769/23

Número da Licitação: 00058/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços



Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE BÉBEDOUROS INDUSTRIAIS E PURIFICADORES DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB
Data do Certame: 09/01/2024 às 08:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Documento TCE nº: 123773/23
Número da Licitação: 00028/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo utilitário tipo van com motorista para atender as necessidades da prefeitura municipal de Patos/PB.
Data do Certame: 28/12/2023 às 09:00
Local do Certame: Centro administrativo Aderbal Martins
Valor Estimado: R\$ 135.564,96

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá
Documento TCE nº: 123776/23
Número da Licitação: 00021/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CARNES E DERIVADOS PARA A MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAPEROA-PB.
Data do Certame: 08/01/2024 às 09:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 687.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Documento TCE nº: 123781/23
Número da Licitação: 00065/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LUMINÁRIAS DE 100W VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
Data do Certame: 28/12/2023 às 13:01
Local do Certame: Centro administrativo Aderbal Martins
Valor Estimado: R\$ 111.684,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Documento TCE nº: 123787/23
Número da Licitação: 00020/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e diesel) e aditivo Arla, para atender as necessidades da frota veicular, a serviço das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, para transporte e manutenção das atividades deste Município até 31 de dezembro de 2024.
Data do Certame: 29/12/2023 às 09:00
Local do Certame: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 3.953.520,00
Observações: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura Paço Quipauá, das 08:00 às 12:00hs, Fone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão
Documento TCE nº: 123796/23
Número da Licitação: 00026/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa, para o fornecimento de materiais médico hospitalar, destinados a atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Riachão/PB, em conformidade com o termo de referência deste certame, para o

exercício de 2024.
Data do Certame: 28/12/2023 às 11:00
Local do Certame: Site do Portal de Compras Públicas
Valor Estimado: R\$ 517.479,04
Observações: O Edital está Disponível Gratuitamente no Site do Portal do Município: <https://www.riachao.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> e no Portal: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz
Documento TCE nº: 123802/23
Número da Licitação: 00017/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Aquisição parcelada de Combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos, pertencentes e/ou locadas a esta Edilidade.
Data do Certame: 26/12/2023 às 09:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz
Documento TCE nº: 123804/23
Número da Licitação: 00018/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de Refeições, destinados ao atendimento das diversas Secretarias deste Município.
Data do Certame: 26/12/2023 às 10:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Joca Claudino
Documento TCE nº: 123808/23
Número da Licitação: 00031/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Contratação de empresa pertinente ao ramo para fornecimento de farmacológicos e drogaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joca Claudino/PB
Data do Certame: 26/12/2023 às 10:00
Local do Certame: PAÇO MUNICIPAL - SETOR DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares
Documento TCE nº: 123825/23
Número da Licitação: 00014/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Registro de Preço para Aquisição Parcelada de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de TAVARES PB durante o exercício financeiro de 2024
Data do Certame: 27/12/2023 às 08:01
Local do Certame: PORTAL DE COMPRAS PUBLICA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares
Documento TCE nº: 123828/23
Número da Licitação: 00019/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Refeições para atender as necessidades da Casa de Apoio na Prefeitura de Tavares na Cidade de João Pessoa - PB para o exercício financeiro de 2024
Data do Certame: 28/12/2023 às 10:00
Local do Certame: SALA CPL PREFEITURA TAVARES

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde
Documento TCE nº: 123838/23
Número da Licitação: 00067/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia para o serviço de reabilitação física do Centro Especializado em Reabilitação Física e Auditiva - CER II de Conde, conforme disposições deste instrumento.



Data do Certame: 29/12/2023 às 10:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

Documento TCE nº: 123840/23

Número da Licitação: 00038/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data do Certame: 27/12/2023 às 08:30

Local do Certame: PORTAL DE COMPRAS

Valor Estimado: R\$ 300.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araruna

Documento TCE nº: 123846/23

Número da Licitação: 00020/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços, visando futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis pelo maior percentual de desconto sobre o preço de bomba, destinado ao abastecimento dos veículos próprios e locados, vinculados a frota da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Araruna - PB, para atender a demanda do exercício de 2024, em conformidade com o Termo de Referência deste certame

Data do Certame: 27/12/2023 às 08:00

Local do Certame: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Valor Estimado: R\$ 1.824.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Documento TCE nº: 123857/23

Número da Licitação: 00001/2023

Modalidade: Leilão (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo: Alienação

Objeto: A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres públicos, com as suas permanências

Data do Certame: 29/12/2023 às 10:30

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES

Valor Estimado: R\$ 166.000,00

Jurisdicionado: Instituto Cândida Vargas

Documento TCE nº: 123858/23

Número da Licitação: 62041/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

Data do Certame: 28/12/2023 às 09:00

Local do Certame: www.gov.br/compras

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

Documento TCE nº: 123859/23

Número da Licitação: 00039/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME TABELA ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE

Data do Certame: 27/12/2023 às 10:30

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 1.200.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Documento TCE nº: 123869/23

Número da Licitação: 00056/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SME, CRECHES E UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRASPB.

Data do Certame: 29/12/2023 às 10:00

Local do Certame: www.comprasnet.gov.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

Documento TCE nº: 123873/23

Número da Licitação: 00041/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - PB

Data do Certame: 28/12/2023 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 1.251.379,70

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Arara

Documento TCE nº: 123874/23

Número da Licitação: 00040/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de medicamentos básicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Data do Certame: 28/12/2023 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Valor Estimado: R\$ 632.076,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi

Documento TCE nº: 123876/23

Número da Licitação: 00011/2023

Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e Drenagem da Travessa Geraldo Correia de Melo (Trecho 1), Rua Geraldo Correia de Melo e Travessa Deputado José Rocha Barreto, localizada neste município, referente ao Contrato de Repasse nº 1083641-55/2022 - (934205) - MINISTERIO DAS CIDADES - Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem no Município de Araçagi - PB

Data do Certame: 08/01/2024 às 10:00

Local do Certame: Sala de Licitação-Prefeitura Municipal de Araçagi

Valor Estimado: R\$ 484.590,65

Jurisdicionado: Fundo Especial do Poder Judiciário

Documento TCE nº: 123881/23

Número da Licitação: 00039/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha para atender a demanda deste Poder Judiciário, nos termos da tabela abaixo, conforme anexo I do Edital.

Data do Certame: 15/01/2024 às 09:00

Local do Certame: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG 926222

Valor Estimado: R\$ 37.799,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araruna

Documento TCE nº: 123882/23

Número da Licitação: 00021/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de gás GLP e água mineral para atender a demanda da administração municipal de Araruna/PB durante o exercício de 2024

Data do Certame: 27/12/2023 às 09:30

Local do Certame: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Valor Estimado: R\$ 162.475,00



Jurisdição: Prefeitura Municipal de Casserengue
Documento TCE nº: 123884/23
Número da Licitação: 00023/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisições parceladas de Lubrificantes destinados a atender a Frota Veicular Própria e/ou locada a esta edilidade e ao Fundo Municipal de Saúde de Casserengue exercício de 2024
Data do Certame: 28/12/2023 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Casserengue
Documento TCE nº: 123890/23
Número da Licitação: 00023/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisições parceladas de Lubrificantes destinados a atender a Frota Veicular Própria e/ou locada a esta edilidade e ao Fundo Municipal de Saúde de Casserengue exercício de 2024
Data do Certame: 28/12/2023 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Araruna
Documento TCE nº: 123892/23
Número da Licitação: 00022/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de cestas básicas para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araruna/PB para o exercício de 2024, conforme termo de referência em anexo
Data do Certame: 27/12/2023 às 11:30
Local do Certame: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
Valor Estimado: R\$ 1.007.200,00

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
Documento TCE nº: 123897/23
Número da Licitação: 00071/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroportáteis para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José de Piranhas PB.
Data do Certame: 26/12/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
Documento TCE nº: 123901/23
Número da Licitação: 00072/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de frutas, legumes e verduras, para atender a demanda de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas PB
Data do Certame: 26/12/2023 às 13:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Arara
Documento TCE nº: 123903/23
Número da Licitação: 00042/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de equipamentos destinados as Unidades Básicas de Saúde deste Município de Arara PB.
Data do Certame: 27/12/2023 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
Valor Estimado: R\$ 151.106,00

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Araruna
Documento TCE nº: 123904/23
Número da Licitação: 00023/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de hortifrutigranjeiros, para atender a demanda da administração municipal e demais participantes durante o exercício de 2024, conforme termo de referência em anexo
Data do Certame: 27/12/2023 às 13:30
Local do Certame: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
Valor Estimado: R\$ 525.540,50

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São João do Tigre
Documento TCE nº: 123908/23
Número da Licitação: 00018/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE FORMA CONTINUA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data do Certame: 26/12/2023 às 09:00
Local do Certame: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 201.021,00

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Damião
Documento TCE nº: 123911/23
Número da Licitação: 00020/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou locados desta prefeitura, exercício 2024
Data do Certame: 28/12/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdição: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Documento TCE nº: 123912/23
Número da Licitação: 00010/2023
Modalidade: Convite (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de construção civil para execução dos serviços de reforma no prédio onde funciona o Centro Social Urbano do Rangel, no município de João Pessoa / PB.
Data do Certame: 09/01/2024 às 14:00
Local do Certame: SEDH (Setor de Licitações)
Valor Estimado: R\$ 242.069,11

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Damião
Documento TCE nº: 123913/23
Número da Licitação: 00021/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos e máquinas desta Prefeitura, para o exercício 2024
Data do Certame: 28/12/2023 às 14:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Araruna
Documento TCE nº: 123915/23
Número da Licitação: 00024/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de preços visando a eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestar serviços visando a locação de caminhão aberto destinado ao recolhimento do lixo comum e entulhos na zona urbana e rural do município de Araruna/PB
Data do Certame: 27/12/2023 às 16:30
Local do Certame: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
Valor Estimado: R\$ 419.471,88

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Damião
Documento TCE nº: 123917/23
Número da Licitação: 00022/2023



Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria de Infra Estrutura, iluminação pública e demais Secretarias desta Administração, para o exercício 2024
Data do Certame: 29/12/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araruna
Documento TCE nº: 123929/23
Número da Licitação: 00025/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de diversos materiais de limpeza, para atender a demanda da Administração Municipal e demais participantes para o exercício de 2024, conforme termo de referência em anexo
Data do Certame: 29/12/2023 às 08:00
Local do Certame: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
Valor Estimado: R\$ 674.945,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Documento TCE nº: 123937/23
Número da Licitação: 00010/2023
Modalidade: Concorrência (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO
Data do Certame: 09/01/2024 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 9.213.059,13

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares
Documento TCE nº: 123938/23
Número da Licitação: 00020/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição Parcelada e gradual de Hortifrúteis para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares PB para o exercício financeiro de 2024
Data do Certame: 28/12/2023 às 11:00
Local do Certame: SALA CPL PREFEITURA TAVARES

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Capim
Documento TCE nº: 123940/23
Número da Licitação: 00025/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisições de Refeições diversos tipos para componentes de apoio nos mais diversos segmentos, por ocasiões de participações em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Capim, como também para Autoridades eventualmente a serviços do Município, ambas autorizadas pela Prefeitura, pelo período enquanto durar os quantitativos ou até o fim do exercício de 2024
Data do Certame: 26/12/2023 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura na Sala de Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro
Documento TCE nº: 123941/23
Número da Licitação: 00015/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis, lubrificantes e diversos, com entrega parcelada, mediante requisição diário e/ou periódica, destinados ao abastecimento dos veículos.
Data do Certame: 28/12/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Araruna
Documento TCE nº: 123952/23
Número da Licitação: 00003/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS CONSTANTES DA TABELA DE PREÇOS ABCFARMA E/OU GUIA DA FARMÁCIA VIGENTE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA, PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS E A PRESCRIÇÃO DE URGÊNCIA À PACIENTES ATENDIDOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL, DEVENDO A ENTREGA OCORRER DIARIAMENTE NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, LOCALIZADA NA RUA PROF. MOREIRA, Nº 21, CENTRO DESTA CIDADE DE ARARUNA/PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2024
Data do Certame: 29/12/2023 às 13:00
Local do Certame: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
Valor Estimado: R\$ 375.000,00

Jurisdicionado: SEMOB - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
Documento TCE nº: 123961/23
Número da Licitação: 64010/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES PARA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO SEMOB/JP PARA PROCESSAR IMAGENS E CALCULAR DISTÂNCIAS, ÁREAS, ENTRE OUTROS E SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DA SEMOB/JP PARA ILUSTRAÇÃO TRIVIAL VETORIAL E LAYOUT DE PÁGINA QUE POSSIBILITARÁ A CRIAÇÃO E A MANIPULAÇÃO DE VÁRIOS PRODUTOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS CONSTANTES NESSE INSTRUMENTO.
Data do Certame: 27/12/2023 às 09:30
Local do Certame: Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Capim
Documento TCE nº: 123962/23
Número da Licitação: 00026/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisições de Refeições de diversos tipos para componentes de apoio nos mais diversos segmentos, por ocasiões de participações em eventos promovidos pelo Fundo Municipal de Saúde, como também para Autoridades eventualmente a serviços do Município, ambas autorizadas pelo FMSC, pelo período enquanto durar os quantitativos ou até o fim do exercício de 2024
Data do Certame: 26/12/2023 às 11:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura na Sala de Licitações

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Pilar
Documento TCE nº: 123966/23
Número da Licitação: 00007/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de refeição destinados as necessidades do pronto atendimento (PA) do município de Pilar.
Data do Certame: 01/12/2023 às 10:30
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro
Documento TCE nº: 123979/23
Número da Licitação: 00016/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição 01 (um) respirador portátil para as necessidades da secretaria de saúde deste Município.
Data do Certame: 28/12/2023 às 11:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Belém
Documento TCE nº: 123984/23
Número da Licitação: 00057/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)



Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PB ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
Data do Certame: 08/01/2024 às 08:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Documento TCE nº: 123988/23
Número da Licitação: 00054/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUT GRANJEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB
Data do Certame: 29/12/2023 às 11:00
Local do Certame: COMPRASNET

Alteração de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande
Documento TCE nº: 122023/23
Número da Licitação: 16238/2023
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: ndo o que consta dos autos do Processo Administrativo Nº 1.368/2023, cujo objeto é PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA, COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO DE N 0824285-27.2023.8.15.0001 DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CAMPINA GRANDE. AUTOR (A): HADASSA MOURA SILVA.

O jurisdicionado informou que houve a ANULAÇÃO da licitação. A comunicação foi realizada através do protocolo Doc. 123479/23.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande
Documento TCE nº: 122023/23
Número da Licitação: 16238/2023
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: ndo o que consta dos autos do Processo Administrativo Nº 1.368/2023, cujo objeto é PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA, COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO DE N 0824285-27.2023.8.15.0001 DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CAMPINA GRANDE. AUTOR (A): HADASSA MOURA SILVA.

O jurisdicionado informou que houve a ANULAÇÃO da licitação. A comunicação foi realizada através do protocolo Doc. 123486/23.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Documento TCE nº: 123365/23
Número da Licitação: 00097/2023
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços de passarela para o evento Natal Iluminado 2023, visando a acessibilidade de cadeirantes.

O jurisdicionado informou que houve a REVOGAÇÃO da licitação. A comunicação foi realizada através do protocolo Doc. 123782/23.